





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



000305

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003858/2023

Número do processo: 0003858/2023

Solicitação: 14505 - CHAMADA PUBLICA

Número do documento:

Requerente: 1019585 - CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (41) 3346-9794

Condomínio:

Celular: (41) 98842-2295

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/07/2023 13:44

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Número único: 20G.T08.59G-91

Número do protocolo: 149247

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Mariel Fabiano  
(Protocolado por)

CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ  
(Requerente)

Hora: 13:43:06



000306

**Fw: CREDENCIAMENTO CAMPO MAGRO**

10/07/2023 11:15

De: "CR. São José" &lt;crsaojose@yahoo.com.br&gt;

Para: "cpl@campomagro.pr.gov.br" &lt;cpl@campomagro.pr.gov.br&gt;

Atenciosamente;

Julian Galvão  
Resp. Técnico - CREF 027.065-G/PR.  
**F: (41) 3335-6817 (NOVO contato).**  
**Casa de Apoio São José Ltda.**

----- Mensagem encaminhada -----

De: CR. São José &lt;crsaojose@yahoo.com.br&gt;

Para: eber.rafael@campomagro.pr.gov.br &lt;eber.rafael@campomagro.pr.gov.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2023 às 16:52:52 BRT

Assunto: CREDENCIAMENTO CAMPO MAGRO

Boa tarde!

Estou enviando os arquivos em anexo para análise

Atenciosamente;

Julian Galvão  
Resp. Técnico - CREF 027.065-G/PR.  
**F: (41) 3335-6817 (NOVO contato).**  
**Casa de Apoio São José Ltda.**

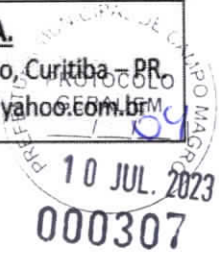
**Anexos:**

- \_\_Licença Sanitária22\_val. 13.09.25..pdf
- 7. Contrato Social - 1º ALTERAÇÃO - Pag 1 de 2..pdf
- 7. Contrato Social - 1º ALTERAÇÃO - Pag 2 de 2..pdf
- 7. Contrato Social PRINCIPAL - Completo - 03 pag..pdf
- ALVARÁ FUNC. - Casa São José.pdf
- ANEXOS CREDENCIAMENTO CAMPO MAGRO2.pdf
- CARTÃO CNPJ.pdf
- CERT TRIB. FEDERAIS E INSS VAL 17 09 23.pdf
- CERTIDÃO ESTADUAL ICMS VAL 20 09 23.pdf
- Certidao municipal val 01 08 23.pdf
- CERTIDÃO NEGATIVA CAMPO MAGRO.pdf
- CERTIDÃO TRABALHISTA VAL 03 01 24.pdf
- CNH Wilson 2025.pdf
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.pdf
- CRF - FGTS - VAL 18 07 23.pdf
- Anexos.zip





**CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ LTDA.**  
F: (41) 3335-6817. END.: R. Helena C. S. Correa, 417, Pinheirinho, Curitiba - PR  
CEP: 81.820-470. CNPJ: 05.948.389/0001-15. crsaojose@yahoo.com.br



## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.  
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento n°  
02/2023.

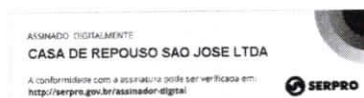
**Objeto:** Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A Empresa Casa de Apoio São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.948.389/0001-15, com sede na Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, 417, CEP 81820470, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio VILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG 3.783.115-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 518.819.779-00, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento n° 02/2023**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento n° 02/2023.
  - que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
  - que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.
- Sem mais para o momento.

Curitiba, 07 de Julho de 2023.



Assinatura

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
PROTOCO GERAL EM  
10 JUL 2003  
000308

**CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA UNTA COMERCIAL**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

VILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural de SANTANA ITARARÉ / Pr, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1964, filho de PEDRO PEREIRA DA SILVA e ONELIA MARIA DA SILVA, profissão agente de saúde, CPF/MF n.º 518.819.779-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 3.783.115-8 SSP / Pr, residente e domiciliado na Rua Helena C.S. Corrêa, n.417, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Pr, CEP 81870-460 e MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA Brasileira, natural de SIQUEIRA CAMPOS / Pr, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 26/11/1967, filha de JOSE AFONSO RIBEIRO e MARIA DE LOURDES RIBEIRO, profissão agente de saúde, CPF/MF n.º 748.429.519-15, portadora da Carteira de Identidade civil RG. 5.230.394-0 SSP / Pr, residente e domiciliada na Rua Helena C.S. Corrêa n.417, Bairro Pinheirinho, Curitiba- Pr, CEP 81870-460;( art. 997, I, CC/2002 ) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial CASA DE REPOUSO SÃO JOSE LTDA e terá sede e domicílio na Rua Helena C.S.Corrêa n. 417 - Bairro Pinheirinho - CEP 81470-460, Curitiba, Pr ( art. 997, II, CC/2002 ).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) dividido em 10.000 QUOTAS de valor nominal de 1,00 ( um real ), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
VILSON JOSE DA SILVA	50	5.000	R\$ 5.000,00
MARIA DE F.RIBEIRO DA SILVA	50	5.000	R\$ 5.000,00

( art. 997, III, CC/2002 ) ( art.1.055, CC/2002 ).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será o ramo de atividade de casa de repouso para idosos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de outubro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado ( art. 997, II, CC/2002 ).

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056, art. 1.057, CC/2002 ).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ( art. 1.052, CC/2002 ).

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio VILSON JOSE DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio ( artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002 )

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ( art. 1.056 CC/2002 ).

*Ed*



PROTOKOLO  
GERAL EM  
10 JUL 2023  
06

000309

**CASA DE REPOUSO SÃO JOSE LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso ( art. 1.071 e 1.072, § 2.º e art. 1.078, CC/2002 ).

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 )

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art. 1.011, § 1.º, CC/2002 )

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: MICROEMPRESA – Declaram para os fins do art.5º da Lei n.9.9841/99, que:

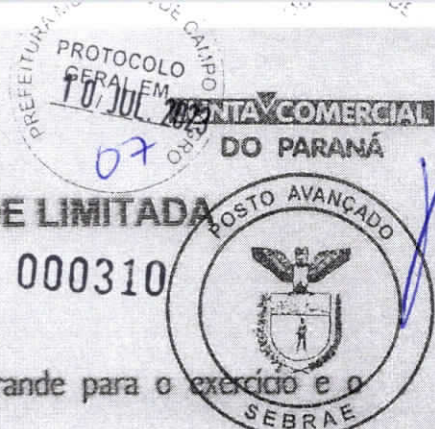
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei n. 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

Ca

9



**CASA DE REPOUSO SÃO JOSE LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



000310

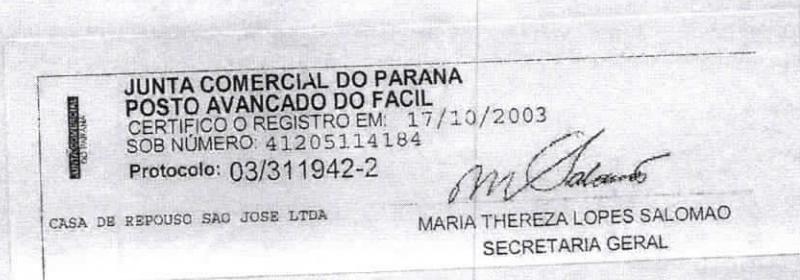
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias.

CURITIBA, 26 DE SETEMBRO DE 2003

*Maria de Fátima R. Silva*  
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA

*Vilson José da Silva*  
VILSON JOSÉ DA SILVA

TESTEMUNHAS:



*João Carlos Schiessl*  
JOÃO CARLOS SCHIESSL  
RG 4.003.419-6 SSP/ PR

*Vera Lucia Schiessl*  
VERA LUCIA SCHIESSL  
RG.4.180.816-0 SSP/PR

ELABORADO POR JOÃO CARLOS SCHIESSL  
RG 4.003.419-6/P







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ 05.948.389/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana Itararé/PR, nascido em 20/05/1964, residente e domiciliado na Rua Helena C.S Corrêa, n.º 417, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 8.1870-460, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.783.115-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 518.819.779-00 e

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural Siqueira Campos/PR, nascida em 26/11/1967, residente e domiciliada na Rua Helena C.S Corrêa, n.º 417, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.870-460, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.230.394-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 748.429.519-15,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA - ME.**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Helena C.S Corrêa n.º 417, bairro Pinheirinho, CEP 81.870/460, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205114184 em 17/10/2003, resolvem por este instrumento alterar seu contrato original, que passará a reger-se pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da sociedade fica alterado para: Atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química. (CNAE: 87.2.0-1/99).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, elegendo o foro de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0003-12  
PROTÓCOLO GERAL EM 0 JUL 2008  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ 05.948.389/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 17 de julho de 2008.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

VILSON JOSÉ DA SILVA

*Vilson José da Silva*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA

*Maria de Fátima R. da Silva*

Testemunhas:

*Fernanda Braga*

Fernanda Braga Martins Alves  
Rg: 6.332.452-3 SSP/PR

*Jeferson de Oliveira*

Jeferson de Oliveira da Cruz  
Rg: 7.680.559-8 SSP/PR

Documento elaborado por

*L. F. Martins*

LUIZ FERNANDO MARTINS ALVES  
OAB/PR n.º 32.676  
CRC PR-045722/O-9

**S.º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
TITICAÇÃO  
Lei 13.226 de 18/07/2001  
CURITIBA - PR  
FUNARPEN  
A presente cópia é reprodução desta face do documento apresentado. D  
TABELIONATO DE Escrevente Autizada  
NOTAS EXE 70608  
110 - Centro  
Fon. 3014-2770

21 JUL 2008  
CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB NÚMERO: 2.008.2.2048.65  
Protocolo: 08/020486-5 DE 27/07/2008  
Empresa: 41 2 0511118 4  
Data: 17/07/2008

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
ECC04142

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO  
Av. Winston Churchill, 1900 - Tel: (41) 3346-1222  
Curitiba - PR  
ALVARO DE QUADROS NETO - Notário e Escrevente Autizada  
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA

Curitiba, 21 JUL. 2008  
*Maria de Fátima Ribeiro da Silva*  
*Vilson José da Silva*  
Em test.º *[assinatura]* na presença  
NILZA SIMARA RACHFIDT. - Escrevente





000313

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**PR**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2109841856

**NOME**  
VILSON JOSE DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
3783115-8 SESP PR

**CPF**  
518.819.779-00

**DATA NASCIMENTO**  
20/05/1964

**FILIAÇÃO**  
PEDRO PEREIRA DA SILVA  
ONELIA MARIA DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
03698634583 24/08/2025 03/10/2005

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
CURITIBA, PR 25/08/2020

**ASSINATURA DO EMISSOR** 97631546043  
PR918531457

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2109841856

*[Handwritten marks]*



Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

**Classificação:**  
B1 Residencial / Residencial

**Tipo de Fornecimento:**  
Bifasico /50A

**Nome:** VILSON JOSE DA SILVA

Endereço: R Helena C S Correia, 405 - Md1 -  
Pinheirinho  
CEP: 81820-470  
Cidade: Curitiba - Estado: PR  
CPF: 518.819.779-00

UNIDADE CONSUMIDORA

95162674

CÓDIGO DO CLIENTE

16993760

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura anterior  
11/05/2023

Leitura atual  
12/06/2023

Nº de dias  
32

Próxima Leitura  
12/07/2023



NOTA FISCAL No. 43935259 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4123 0604 3688 9800 0106 6600 3043 9352 5910 2611.5509  
Protocolo de Autorização: 1412300028555987 - 14/06/2023 às 12:08:59+00:00

000314



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	07/07/2023	R\$217,34

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ELET CONSUMO	kWh	273	0,328938	89,80	2,95	16,16	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	273	0,394835	107,79	3,55	19,40	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	19,750000	19,75			
<b>TOTAL</b>				217,34	6,50	35,56	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	197,59	18%	35,56
COFINS	162,02	3,29%	5,33
PIS	162,02	0,72%	1,17

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JUN23	273	32
MAI23	240	29
ABR23	257	32
MAR23	260	30
FEV23	257	29
JAN23	252	30
DEZ22	271	31
NOV22	249	29
OUT22	284	31
SET22	283	32
AGO22	296	30
JUL22	307	32
JUN22	272	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0341632803	CONSUMO kWh	TP	23274	23547	1	273

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/06/2023

01F0.39A5.685A.FD00.4233.AAC8.447A.D116

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,17 E COFINS R\$5,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:12/05-12/06

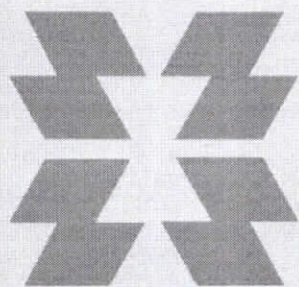
UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
95162674	06/2023	07/07/2023	R\$217,34

Número da fatura: FAT-01-20234652611550-29

836800000025 173401110007 001010202347 652611550292

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 3811





# COPEL

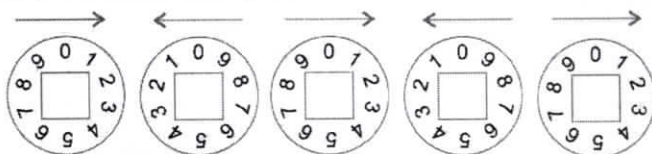
000315

Precisou da Copel? Manda um whats! 41 3013-8973

## INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

## EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Copel: 0800 51 00 116  
Site: [www.copel.com](http://www.copel.com)  
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606  
E-mail: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)  
Site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



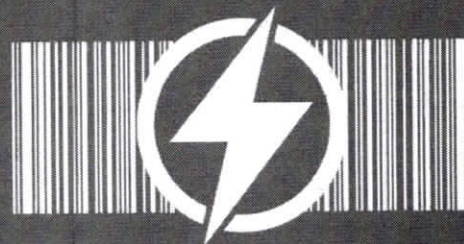
IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenha seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.  
(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



VILSON JOSE DA SILVA  
R Helena C S Correia, 405 - Md1  
Pinheirinho  
CEP: 81820-470 - Curitiba - PR



### DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

#### ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

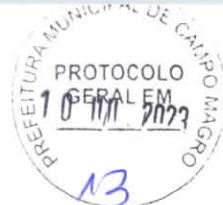
Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em [www.copel.com](http://www.copel.com).

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



000316

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA**  
**CNPJ: 05.948.389/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:47 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **92F4.E556.4A57.F5EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030578207-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.948.389/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000318



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.460.063  
CNPJ: 05.948.389/0001-15  
Nome: CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 18:27 do dia 03/05/2023.  
Código de autenticidade da certidão: 4D6F49BBBEF34741993840E19A301847A6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/08/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

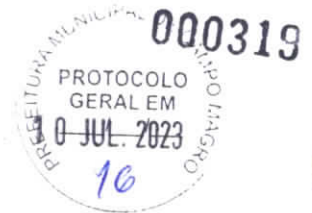
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT  
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Data: 07/07/2023 16h08min

Número 131 Validade 05/09/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 05.948.389/0001-15

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Campo Magro, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWCM0ZUTSLMLOZR0

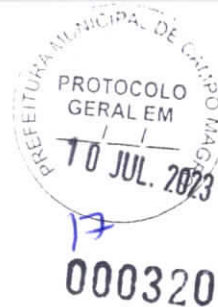
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 07 de Julho de 2023



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.948.389/0001-15  
**Razão Social:** CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA  
**Endereço:** R HELENA C S CORREA 417 TERREO / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81470-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Certificação Número:** 2023061901151567893916

Informação obtida em 05/07/2023 13:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROTÓCOLO GERAL EM 10 JUL 2023 10

000322

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.948.389/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO SAO JOSE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HELENA C. S. CORREA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 81.470-460	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 16:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ed





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.107.992

000323



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-200000/2012, a:

**CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA**  
**R. HELENA C S CORREA - Nº: 000417**

IND. FISCAL: 81.810.008.000-8      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 477.303-6      CNPJ/CPF: 05.948.389/0001-15

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação: OUTROS**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

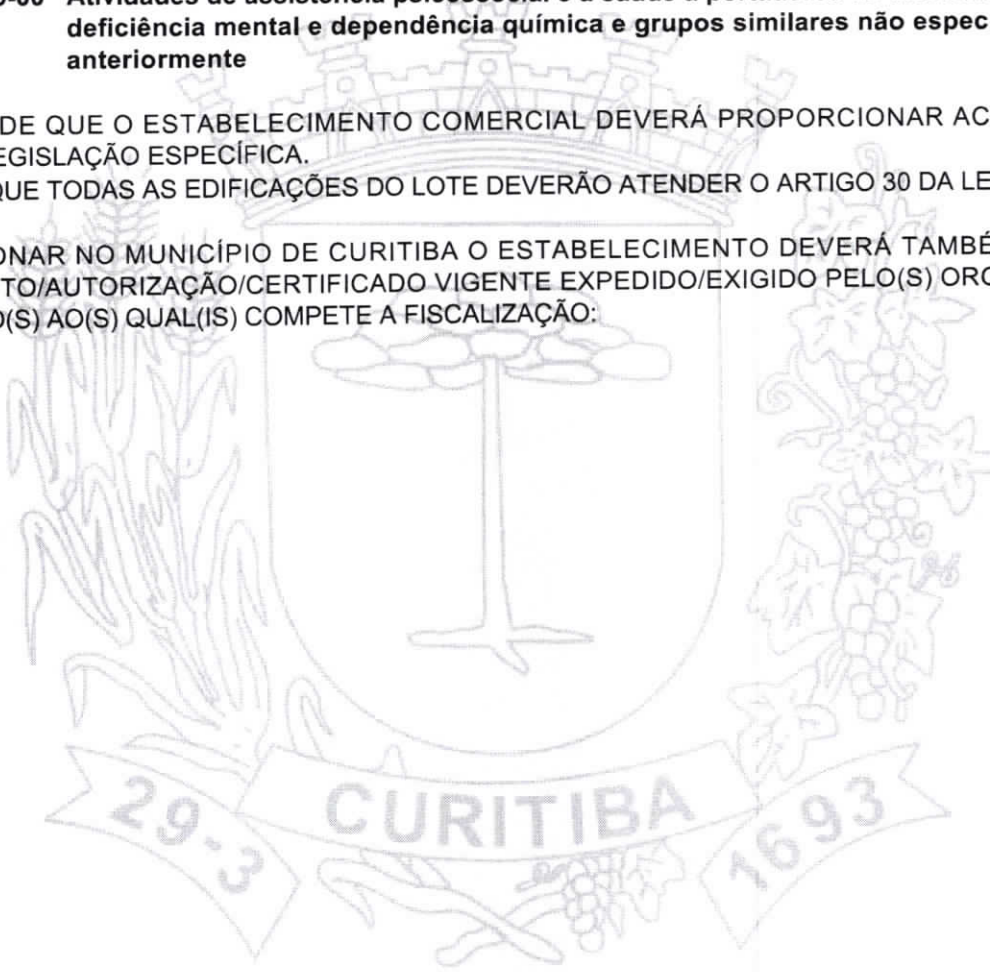
→ **Q.87.2.0-4/99-00** Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

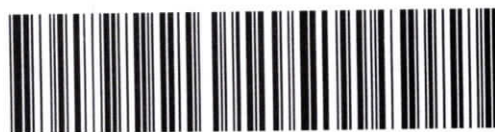
CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

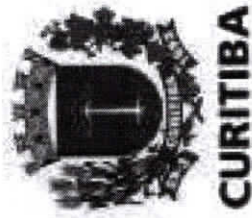
Expedido Eletronicamente



EC05.754C.4171.4250-1.B991.E811.8495.93C0-9

*Handwritten initials*





**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações**  
**Reclamações**

**156**

**ou 0800-644-0041**

## **Licença Sanitária**

**DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO**

**Nº 02.265/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

**Razão Social** CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA  
**Nome Fantasia** CASA DE REPOUSO SAO JOSE  
**Endereço** RUA HELENA CARVALHO DA SILVA CORREA 417 PINHEIRINHO  
**CNPJ:** 05.948.389/0001-15 **Processo nº** 000197142022 **Insc. Munic.**  
**Técnico VISA** 36119 - 43679

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

**ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**



CASA DE APOIO



**CURITIBA, 13 de Setembro de 2022**

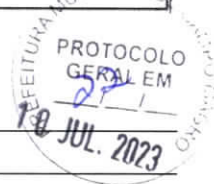
Validade: até 13/09/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

**Manter em local visível ao público**

**CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ LTDA.**

F: (41) 3335-6817. END.: R. Helena C. S. Correa, 417, Pinheirinho, Curitiba – PR.  
CEP: 81.820-470. CNPJ: 05.948.389/0001-15. crsaojose@yahoo.com.br

000325

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Município de Campo Magro/PR.  
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento n°  
02/2023.**

A Empresa Casa de Apoio São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.948.389/0001-15, com sede na Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, 417, CEP 81820470, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio VILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG N° 3.783.115-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 518.819.779-00, residente na Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, 417, CEP 81820470, na cidade de Curitiba/PR, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

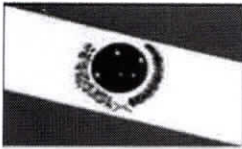
Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Curitiba, 07 de Julho de 2023.

**Assinatura**



**CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ LTDA.**

F: (41) 3335-6817. END.: R. Helena C. S. Correa, 417, Pinheirinho, Curitiba – PR.  
CEP: 81.820-470. CNPJ: 05.948.389/0001-15. crsaojose@yahoo.com.br

**ANEXO V**

000326

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE****Ao Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.**

A Empresa Casa de Apoio São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.389/0001-15, com sede na Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, 417, CEP 81820470, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio VILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG Nº 3.783.115-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.819.779-00, residente na Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, 417, CEP 81820470, na cidade de Curitiba/PR,, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 07 de Julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**Assinatura**  
**(Responsável Legal da empresa proponente)**





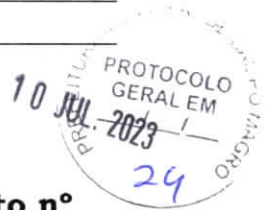
**CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ LTDA.**  
F: (41) 3335-6817. END.: R. Helena C. S. Correa, 417, Pinheirinho, Curitiba – PR.  
CEP: 81.820-470. CNPJ: 05.948.389/0001-15. crsaojose@yahoo.com.br

000327

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Ao Município de Campo Magro/PR.**  
**Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento n°**  
**02/2023.**



Em atendimento ao Acórdão n° 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Casa de Apoio São José, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.948.389/0001-15, sediada à Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, 417 na cidade de: Curitiba/PR, CEP: 81820-470, E-mail: crsaojose@yahoo.com.br, fone contato: (41) 3346-9794, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (VILSON JOSE DA SILVA), RG N°3.783.115-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 518.819.779-00, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

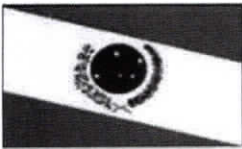
Curitiba, 10 de Julho de 2023



**Assinatura**  
**(Responsável Legal da empresa proponente)**

*Handwritten signature*



**CASA DE REPOUSO (APOIO) SÃO JOSÉ LTDA.**

F: (41) 3335-6817. END.: R. Helena C. S. Correa, 417, Pinheirinho, Curitiba – PR.  
CEP: 81.820-470. CNPJ: 05.948.389/0001-15. crsaojose@yahoo.com.br

**ANEXO III****PROPOSTA DE ATENDIMENTO**

000328

**Ao Município de Campo Magro/PR.  
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº  
03/2021.**

A Empresa CASA DE APOIO SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.389/0001-15, com sede na Rua Helena Carvalho da Silva Corrêa, nº417, CEP 81820470, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio VILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3.783.115-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.819.779-00, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) relacionada(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor da diária por pessoa
03	Acolhimento institucional para <b>jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos)</b> , de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência.	Diária	R\$ 150,13

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Curitiba, 07 de Julho de 2023.



**Assinatura**  
**(Responsável Legal da empresa proponente)**

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO**

000329

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

**Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30min (quatorze e trinta) horas, (horário oficial de Brasília),** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

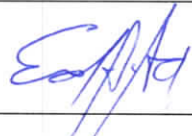
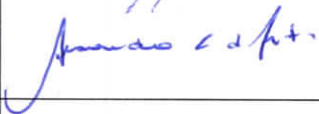

<b>Empresa/Instituição</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Protocolo</b>
CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA	05.948.389/0001-15	3858/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e APTA A SER CREDENCIADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h56min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

<b>Presidente da CPL</b>	Edilson Aparecido Cardoso	
<b>Membro da CPL</b>	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
<b>Membro Suplente da CPL</b>	Vagner Gonçalves de Oliveira	

Vagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do depto. de Licitações  
Município de Campo Magro  
Decreto nº 384/2021



## ATA DE HABILITAÇÃO

10/07/2023 15:39

De: "cpl@campomagro.pr.gov.br" <cpl@campomagro.pr.gov.br>

000330

Boa tarde,

Em anexo, segue ata de habilitação,

Att,

Vagner

### Anexos:

- ATA DA ABERTURA DE ENVELOPE- CH. 02-2023 SJ.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO - CASA DE**  
**APOIO SÃO JOSÉ LTDA**

000331

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30min (quatorze e trinta) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA	05.948.389/0001-15	3858/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e **APTA A SER CREDENCIADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h56min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana
Membro Suplente da CPL	Vagner Gonçalves de Oliveira

**Publicado por:**

Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:9E57210E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Departamento de Licitações

**MEMORANDO INTERNO**

000332

Campo Magro/PR, 11 de julho de 2023.

**De:** Departamento de Licitações

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

**Ref.:** Chamada Pública nº 02/2023.

**Prezado Senhor,**

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da instituição **LAR PEQUENO ACONCHEGO E CASA DE APOIO SÃO JOSÉ**, participantes habilitadas no processo de Chamada Pública nº 02/2023, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de assistência social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

---

**Edilson Aparecido Cardoso**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 52/2022



937

CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PROTOCOLO N.º.: 1592/23**

**CHAMADA PÚBLICA N.º.: 02/2023**

**PARECER PGM N.º.: 288/2023**

**INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

**PARECER**

Em atenção à solicitação (ex. vi. fl. 332) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa da Ilma. Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, Presidente da CPL, Conforme Decreto n.º. 052/2022, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "chamada publica para possível credenciamento de instituição de acolhimento [...]" (ex. vi. fl. 03) - conforme justificativa detalhada de fl. 05/13.

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS  
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 288/2023  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 02/2023.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação da Ilma. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PGM) em 17.04.2023 (*ex. vi.* fls. 89/93) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS  
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 288/2023  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 18 de abril de 2023 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18.04.2023 na Edição nº.: 2753 – *ex. vi.* fl.122.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 02/2023, conforme segue.

As licitantes LAR PEQUENO ACONCHEGO, CASA DE APOIO SÃO JOSÉ, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 11.07.2023 edição n.º 2811.

Com o correspondente encaminhamento da Ilma. Sra. Diretora da Comissão Permanente de Licitações (*ex. vi.* fl. 332) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.

Sendo assim, passo à análise do feito.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS  
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 288/2023  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

Preliminarmente é importante ressaltar que a este jurídico cabe, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: "Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração."<sup>1</sup>

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

<sup>1</sup> MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.

**PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN**

**DEPARTAMENTO: SAS**  
**ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME**

**PARECER Nº.: 288/2023**  
**RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA**  
**DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM**

O que pertine especificamente à chamada pública, entende-se que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital<sup>2</sup>, configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

<sup>2</sup>“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.



**PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN**

**DEPARTAMENTO: SAS**  
**ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME**

**PARECER Nº.: 288/2023**  
**RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA**  
**DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM**

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

Tais resultados, foram exarados após análise de toda a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

*Ex positis*, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à

**PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN**

**DEPARTAMENTO: SAS**  
**ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME**

**PARECER Nº.: 288/2023**  
**RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA**  
**DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM**

continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, e desta forma, entendo pela viabilidade da *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 11 de julho de 2023.

